
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.365, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a ONG Centro de Solidariedade da Criança e do Adolescente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a ONG Centro de Solidariedade da Criança e do Adolescente, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 13.620.401/0001-96, com sede no Município de Belém, área limítrofe com Ananindeua.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33. 127, DE 13/05/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ